

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade pré estabelecida, disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se justifica diante da necessidade do Município demandar dois links dedicados de acesso à internet bem como link Lan to Lan com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, ao armazenamento de arquivos em rede enuvem, ao servidor de armazenamento de dados, upload e download de arquivos, entre outros, o que demanda a atuação de profissionais com conhecimento específico.
 - 2.2. A prestação do serviço em tela faz-se necessária para que o Município possa continuara desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos da área-meio e nas entregas das demandas a ela confiadas.
-

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

3.1.1. Caso mais de uma empresa apresente o mesmo valor, na ausência de negociação frutífera com quaisquer delas, serão adotados como critérios de desempate, aqueles previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos arts. 44e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de haver Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte participantes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1. Como objeto desse termo de referencia esta sendo cosiderado fornecimento de 21 Links de Internet/Intranet conforme especificações a seguir.

4.1.1. Ponto 01: Localizado junto ao centro administrativo Municipal a Rua LUIZ LOESER, N° 287. **Fornecimento e suporte técnico de Link dedicado de internet Full Duplex (Download e Upload), de 1500Mb** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego e fornecimento de 1 (um) IP Válido, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.2. Ponto 02: Localizado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Aratiba a Rua ÂNGELO EMÍLIO GRANDO, N° 365 . Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- 4.1.3.** Ponto 03: Localizado junto a Secretaria Municipal de Educação de Aratiba a Rua LUIZ LOESER, N° 287. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.4.** Ponto 04: Localizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Aratiba a Rua ÂNGELO EMÍLIO GRANDO, N° 32 . Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.5.** Ponto 05: Localizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS de Aratiba a Rua ÂNGELO EMÍLIO GRANDO, N° 48 . Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.6.** Ponto 06: Localizado junto a Secretaria Municipal de Obras de Aratiba a Rua Itá, N° 85 . Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.7.** Ponto 07: Localizado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aratiba a Rua Erechim , N° 487. **Fornecimento e suporte técnico de Link dedicado de internet Full Duplex (Download e Upload), de 500MB (Mbps Mega bits por segundo),** com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego e fornecimento de 1 (um) IP Válido, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.8.** Ponto 08: Localizado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental

São Roque, localizada no distrito do PIO X. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 07** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.9. Ponto 09: Localizado junto a Escola Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua Coronel Pedro Pinto de Souza, N° 517. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 07** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.10. Ponto 10: Localizado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves de Três Barras, localizada em Três Barras. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 07** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.11. Ponto 11: Localizado junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dourado, localizada no distrito de Dourado. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 07** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.12. Ponto 12: Localizado junto a Biblioteca Municipal de Aratiba Junto a Praça Central. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.13. Ponto 13: Localizado junto ao Conselho Municipal de Esportes - CMD a Rua Itá, N° 85. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.14. Ponto 14: Localizado junto a Casa de Cultura a Rua Ângelo Emílio Grandó, N° 201. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 01** com velocidade mínima de **300Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.15. Ponto 15: Localizado junto ao Departamento de Epidemiologia/Conselho Tutelar a Rua Padre Manoel da Nobrega, N° 85. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.16. Ponto 16: Localizado junto ao Prédio da Casa do Idoso, na Sala do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) na Rua Ângelo Emílio Grandó , N° 22. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 200MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.17. Ponto 17: Localizado junto ao Posto de Saúde Localizado em Sede

Dourado, interior do Município. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.18. Ponto 18: Localizado junto a Rodoviária. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.19. Ponto 19: Localizado junto ao Posto de Saúde Comunidade do Rio Azul, interior do Município. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.20. Ponto 20: Localizado junto ao Posto de Saúde de Três Barras, interior do Município. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 100MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.1.21. Ponto 21: Localizado junto a Sede da Brigada Militar do município. **Fornecimento e suporte técnico de Link de internet Full Duplex (Download e Upload), de 300MB** (Mbps Mega bits por segundo), com garantia mínima de fornecimento conforme a legislação vigente. Comunicação através de fibra óptica desde a origem, sem limitação de tráfego, e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- 4.1.22.** Ponto 22: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da rotula da Rua Luiz Loezer com a Rua Ângelo Emilio Grando 27°23'37.53"S 52°18'5.91"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.23.** Ponto 23: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da rotula da Rua Quinze de Novembro com a Rua Santo Granzotto 27°23'41.02"S 52°18'1.30"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.24.** Ponto 24: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da rotula da Rua Sete de Setembro com a Rua Pedro Pinto de Souza 27°23'44.66"S 52°17'54.26"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.25.** Ponto 25: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da Rua Itá, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes. 27°23'34.01"S 52°17'50.20"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.26.** Ponto 26: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento do Distrito Industrial. 27°24'24.43"S 52°18'19.55"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.27.** Ponto 27: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da RS 420, Acesso ao Parque de Eventos de Aratiba. 27°22'58.34"S 52°17'47.70"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- 4.1.28.** Ponto 28: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da Área Central do Parque d Eventos de Aratiba. 27°23'0.80"S 52°17'34.73"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.29.** Ponto 29: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da RS420 Dique 3 Usina Hidrelétrica Itá. 27°18'20.16"S 52°22'48.51"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.30.** Ponto 30: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da rotula do Distrito do Pio X. 27°23'23.10"S 52°21'46.46"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.31.** Ponto 31: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da rotula do Distrito do Rio Azul. 27°28'51.89"S 52°20'32.69"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.32.** Ponto 32: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da RS420 Comunidade do Quinze de Novembro. 27°30'1.29"S 52°18'55.87"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.33.** Ponto 33: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da comunidade de Vista Alegre. 27°30'53.59"S 52°15'20.03"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- 4.1.34.** Ponto 34: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento do Distrito de Dourado, bifurcação de entrada. 27°25'37.64"S 52°13'54.54"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.35.** Ponto 35: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento do Distrito de Dourado, em frente ao Campo do Progresso. 27°25'49.79"S 52°13'45.30"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.36.** Ponto 36: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da comunidade Encruzilhada da Várzea, divisa com o Município de Mariano Moro. 27°23'13.84"S 52°13'0.51"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.37.** Ponto 37: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da Rua Erechim (RS420) Pórtico. 27°24'35.19"S 52°18'13.71"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.1.38.** Ponto 38: Localizado junto ao ponto de videomonitoramento da Igreja do Sarandi. 27°22'8.47"S 52°17'44.38"O. Fornecimento e suporte técnico de **Link de Intranet Lan To Lan com o Ponto 21** com velocidade mínima de **100Mb** , e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 4.2.** Suporte Técnico para o link, que deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura.

- 4.2.1.** A CONTRATADA disporá de prazo máximo de 01 dia útil para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.
- 4.2.2.** Após a abertura do chamado, o técnico deverá estar no local ou entrar em contato com o Município, para fins de análise do problema, em no máximo 2 (duas) horas.
- 4.2.3.** Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, o link afetado deverá ser restabelecido em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3.** A taxa de instalação deverá ser cobrada apenas uma única vez para o link de acesso, sendo o pagamento realizado somente depois de ativado o link de acesso à internet e realizado os testes de aceitação.
- 4.4.** Todos os serviços deverão incluir todos os equipamentos necessários à comunicação, bem como todos os serviços e custos de instalação, se responsabilizando, a CONTRATADA, pela sua manutenção e eventuais substituições em caso de defeito.
- 4.5.** A CONTRATADA deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos (modems, roteadores, conectores, armários, conversores de mídia, GBIC e demais equipamentos necessários para a instalação do link), além de custear a instalação de todos os acessórios, cabos, conectores e materiais necessários à implantação da conexão WAN, além de todos os insumos necessários para o pleno funcionamento dos links.
 - 4.5.1.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 4 (quatro) horas após aberto o chamado.
 - 4.5.2.** Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela CONTRATADA.

- 4.6.** Após a implantação do link, as solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do CONTRATANTE, e serão executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 10 (dez) dias.
- 4.7.** Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula 4.6, deverão ser realizadas pela CONTRATADA em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.8.** A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).
- 4.9.** O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado nos Locais Pré-estabelecidos, de modo que todos os computadores da rede da CONTRATADA deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.
- 4.10.** Ficará a CONTRATADA encarregada de prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, sobre os itens supracitados, na ocorrência de falhas.
- 4.11.** O serviço contratado deverá permitir a incorporação de modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da CONTRATANTE.
- 4.11.1.** Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a CONTRATANTE consultar a CONTRATADA para a definição de novas condições técnico- comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

- 4.11.2.** As modificações a que se refere o item 4.11 serão realizadas conforme disposto na Lei 13.303/2016.
- 4.12.** A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.
- 4.13.** A CONTRATADA, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (links de acesso, substituição de meio físico, dentre outros) que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do link central, deverá comunicar à CONTRATANTE com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.
- 4.14.** A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone e ferramenta online para abertura de chamados técnicos de suporte e de emergência, disponíveis 24x7x365, para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do link.
- 4.14.1.** Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço.
- 4.14.2.** Para cada ocorrência de serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções.
- 4.15.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, para fins de aferição e pagamento dos serviços prestados, relatório informatizado contendo:
- 4.15.1.** Informações sobre a disponibilidade do link de comunicação de dados, conforme critérios estabelecidos, e eventuais indisponibilidades.
- 4.15.2.** Latência, tempo de resposta, taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- 4.15.3.** Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos, bem como agilidade, cortesia e presteza no atendimento do

suporte técnico.

4.15.4. Eficiência das soluções definitivas apresentadas.

4.15.5. Consumo diário e mensal de dados para download e upload.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 5.1.** A empresa interessada poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, a fim de se inteirar das condições, tomando conhecimento e sanando todas as dúvidas técnicas necessárias à constituição de sua proposta comercial, não se aceitando considerações posteriores por alegação de desconhecimento, inviabilidade técnica ou econômica ou quanto aos prazos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 5.1.1.** Caberá à proponente possuir fibra óptica nas regiões de interesse, responsabilizando-se pela eventual instalação/passagem de cabeamento caso não possua, observado prazo de início da prestação do serviço.
- 5.1.2.** A proponente será responsável pela instalação/passagem de cabeamento (interno), em consonância com as diretrizes internas dos locais.
- 5.2.** A vistoria poderá ser feita até o último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.
- 5.3.** A falta de vistoria não desclassifica a proponente, ficando esta, desde logo, responsável pelos ônus advindos de sua omissão.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e o perfeito funcionamento dos mesmos, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.
- 5.4.1.** Será observado o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios, a contar do recebimento definitivo do material. Prevalecerá o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou pelo fornecedor, caso maior.

5.5. A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores, designados para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, tenham a qualificação técnica e os conhecimentos necessários.

5.6. Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA deverão se apresentar, no estabelecimento da CONTRATANTE, quando se fizer necessário, devidamente identificados. A não identificação impedirá o ingresso por medida de segurança.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prestação de serviços continuados pelo período de 12 (doze) meses.

7. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento do Contrato emitido pela CONTRATANTE.

7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

9. PREÇO

9.1. O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à

prestação dos serviços, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.

Erechim, 19 de setembro de 2023



Faritel Telecomunicações Ltda
CNPJ 08606517/0001-30
I.E. 039/0136735
Fone: (54) 3321-0955

Cristiano Farina

Técnico em eletrônica

CFT:2209535387

RS

EMPRESA RESPONSÁVEL: Faritel Telecom LTDA
RUA JOÃO CARUSO Nº 2345,
ERECHIM – RS CEP: 99706-250
CNPJ: 08.606.517-000130 IM: 0390136735
TEL: (54) 3321-0736 / (54) 3321-0955 e-mail: faritel@faritel.com.br